



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 2 /4 /2025

LEI N° 6.145, DE 21 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA O "ARRAIÁ DO PALMEIRAS", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO BAIRRO PALMEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Serra o “Arraiá do Palmeiras”, a ser realizado anualmente no bairro Palmeiras.

Parágrafo único. O "Arraiá do Palmeiras" ocorrerá anualmente no segundo fim de semana de julho, integrando as festividades julinas do município.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 21 de março de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
MEIRELES:12493551 por WEVERSON VALCKER
761 MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.04.01
11:01:42 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal